

PTS.	162
Ass.	Chm

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR  
DECLARAÇÃO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

F. M. COSTA COMÉRCIO CNPJ sob o nº 04.442.523/0001 – 49 sediada em Rua Leonildes Gomes de Oliveira, nº 16 Bairro Quiabos nesta cidade de Coelho Neto Estado do Maranhão, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. FRANCISCO MACHADO COSTA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 23826562003-5 e do CPF nº 0966521833-34, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Coelho Neto 15 de Março de 2019

FRANCISCO MACHADO COSTA

FRANCISCO MACHADO COSTA

CPF nº 0966521833-34

Handwritten marks and signatures in blue ink at the bottom right of the page.



Nº	163
Ass.	Chm

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI FUNCIONÁRIO PÚBLICO EM EXERCÍCIO  
EM QUADRO DE SÓCIOS OU DE FUNCIONÁRIOS**

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

Prezado Senhor,

F. M. COSTA COMÉRCIO CNPJ sob o nº 04.442.523/0001 – 49 sediada em Rua Leonildes Gomes de Oliveira, nº 16 Bairro Quiabos nesta cidade de Coelho Neto Estado do Maranhão por intermédio de seu representante legal Sr(a) FRANCISCO MACHADO COSTA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 23826562003-5 e do CPF nº 0966521833-34, DECLARA, sob as penas da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93 e da legislação vigente, que não possui nenhum servidor público municipal (Município de Coelho Neto) em seu quadro de funcionários e nem em seu quadro de sócios, e que também não há parentesco entre servidores do município e os sócios desta empresa.

Coelho Neto 15 de Março de 2019

FRANCISCO MACHADO COSTA

FRANCISCO MACHADO COSTA

CPF nº 0966521833-34

CPF: 096.521.833-34

Fone/Fax: (98) 98153-2590

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes the need for transparency and accountability in financial reporting.

2. The second part of the document outlines the various methods and techniques used to collect and analyze data. It includes a detailed description of the experimental procedures and the statistical analysis performed.

3. The third part of the document presents the results of the study, including a comparison of the different methods and techniques used. It also discusses the implications of the findings and the potential applications of the research.

4. The fourth part of the document provides a summary of the key findings and conclusions. It also includes a list of references and a bibliography of the sources used in the study.

5. The fifth part of the document discusses the limitations of the study and the need for further research. It also includes a list of recommendations for future studies and a conclusion.

6. The sixth part of the document provides a detailed description of the experimental procedures and the statistical analysis performed. It includes a list of the variables measured and the methods used to collect and analyze the data.

7. The seventh part of the document presents the results of the study, including a comparison of the different methods and techniques used. It also discusses the implications of the findings and the potential applications of the research.

8. The eighth part of the document provides a summary of the key findings and conclusions. It also includes a list of references and a bibliography of the sources used in the study.

9. The ninth part of the document discusses the limitations of the study and the need for further research. It also includes a list of recommendations for future studies and a conclusion.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVOS  
DE HABILITAÇÃO**

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

Prezado Senhor,

**F. M. COSTA COMÉRCIO** CNPJ sob o nº 04.442.523/0001 – 49 sediada em Rua Leonildes Gomes de Oliveira, nº 16 Bairro Quiabos nesta cidade de Coelho Neto Estado do Maranhão por intermédio de seu representante legal Sr(a) **FRANCISCO MACHADO COSTA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 23826562003-5 e do CPF nº 0966521833-34, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação em epígrafe.

Coelho Neto 15 de Março de 2019

FRANCISCO MACHADO COSTA

FRANCISCO MACHADO COSTA

CPF nº 0966521833-34

CPF: 096.521.833-34

Fone/Fax: (98) 98153-2590








REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101225463		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) FRANCISCO MACHADO COSTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial	
FILHO DE (pai) RAIMUNDO MACHADO COSTA		(mãe) MARIA ALDA COSTA	
NASCIMENTO (data de nascimento) 22/01/1954	IDENTIDADE (número) 23826562003-5	Orgão emissor GEJSPC	UF MA
CPF (número) 096.521.833-34			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA DO ANIL			NÚMERO 318
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO ANIL	CEP 65620-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 002439 - Coelho Neto
MUNICÍPIO Coelho Neto			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL F M COSTA COMERCIO - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av. etc) RUA LEONILDES GOMES DE OLIVEIRA			NÚMERO 16
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO QUIABOS	CEP 65620-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 002439 - Coelho Neto
MUNICÍPIO Coelho Neto	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) hercilio_macieli@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Fiscal Atividade Principal 4784900 Atividade Secundária 4635401, 4639701, 4723700, 4930202	Descrição do Objeto 4784-9/00 COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO GLP 4635-4/01 COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL 4723-7/00 COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 4639-7/01 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL 4930-2/02 TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 26/04/2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.442.523/0001-49	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL, DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
DATA ASSINATURA 19/02/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Francisco machado costa</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 MA2180001501679	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2018 15:53 SOB N° 20180080911.  
PROTOCOLO: 180080911 DE 26/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800651877. NIRE: 21101225463.  
F M COSTA COMERCIO - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 26/02/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

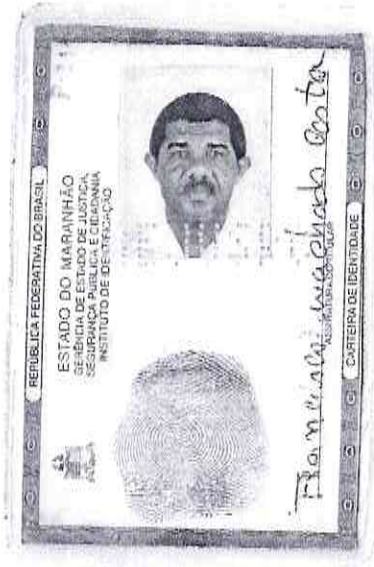
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

( )

( )



MS 166  
Ass. *Cher*



PM COELHO NETO - MA  
CONFERE COM O ORIGINAL  
CNPJ: 05.281.738/0001-96  
*Cher* Servidor *330137* Matricula

*Cher*

*Cher*

*Cher*

*Cher*





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FIS. 167  
Ass. Ch

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.442.523/0001-49 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/04/2001	
NOME EMPRESARIAL F M COSTA COMERCIO					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMERCIAL SAO FRANCISCO				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)					
LOGRADOURO R LEONILDES GOMES DE OLIVEIRA		NÚMERO 16	COMPLEMENTO		
CEP 65.620-000	BAIRRO/DISTRITO QUIABOS	MUNICÍPIO COELHO NETO		UF MA	
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARKJOVEM@BOL.COM.BR		TELEFONE (98) 8153-2590			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 15/03/2019 às 15:18:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FIS 568  
Ass. Cbr

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **F M COSTA COMERCIO**  
CNPJ: **04.442.523/0001-49**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:06:26 do dia 15/03/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 11/09/2019.  
Código de controle da certidão: **601F.CA9B.41C0.4DBD**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.







Fls.	369
Ass.	<i>Ch</i>

## Confirmação de Autenticidade das Certidões

### Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 04.442.523/0001-49

Data da Emissão : 15/03/2019

Hora da Emissão : 15:06:26

Código de Controle da Certidão : 601F.CA9B.41C0.4DBD

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 15/03/2019, com validade até 11/09/2019.

[Página Anterior](#)

*[Handwritten signatures]*





Fis. 170  
Ass. *Caru*

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

Nº Certidão: 009513/19

Data da 05/02/2019 07:31:19 ✓

Inscrição Estadual: 125551568

CPF/CNPJ: 04442523000149 ✓

Razão Social: F M COSTA COMERCIO

Endereço: RUA LEONILDES GOMES DE OLIVEIRA, 16 CEP: 65620000

Telefone: (98)81532590

Município: COELHO NETO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 05/06/2019. ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 15/03/2019 15:04:18

*[Handwritten signatures and marks]*





Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Débito**

PROS: 173  
Ass: *Alm*

SECRETARIA DE FISCALIA

**Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito**

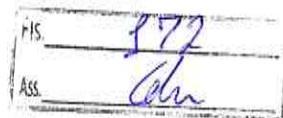
**Nº da Certidão:** 009513/19  
**Data de Validade:** 05/06/2019 07:31:19  
**Data de Emissão:** 05/02/2019 07:31:19  
**Inscrição Estadual:** 125551568  
**CPF/CNPJ:** 04442523000149  
**Razão Social:** F M COSTA COMERCIO

Duplicata emitida pelo SERVICOTEC - 2005-2009

*[Handwritten signatures]*







**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 006492/19

**Data da** 05/02/2019 07:32:24

**Inscrição Estadual:** 125551568

**CPF/CNPJ:** 04442523000149

**Razão Social:** F M COSTA COMERCIO

**Endereço:** RUA LEONILDES GOMES DE OLIVEIRA, 16 CEP: 65620000

**Telefone:** (98)81532590

**Município:** COELHO NETO

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 05/06/2019.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 15/03/2019 15:04:35





**Estado do Maranhão** **Certidão Negativa de Dívida Ativa**

SECRETARIA DE FISCALIA

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

**CERTIDÃO VÁLIDA!**

**Nº da Certidão:** 006492/19  
**Data de Validade:** 05/06/2019  
**Data de Emissão:** 05/02/2019 07:32:24  
**Inscrição Estadual:** 125551568  
**CPF/CNPJ:** 04442523000149  
**Razão Social:** F M COSTA COMERCIO

FIS.	173
Ass.	<i>Ch</i>

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pelo Sefra/2018G - 2003-2004

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

C

C



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO

SETOR TRIBUTARIO

PÇ GETULIO VARGAS, Nº S/N - CENTRO

CNPJ: 05281738000198

PROS: 5124  
ASS: Cebu



## CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS MUNICIPAIS E DA DIVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

SETOR TRIBUTÁRIO da prefeitura Municipal de COELHO NETO, a requerimento da pessoa interessada F M COSTA COMERCIO, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários CND e CNDA com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 12/05/2019, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	001123	Inscrição Municipal:	946/2018
Contribuinte:	F M COSTA COMERCIO		
Nome Fantasia:	COMERCIAL SÃO FRANCISCO	CPF/CNPJ:	04442523000149
Endereço:	RUA LEONILDES GOMES DE OLIVEIRA, 16	Complem:	
Bairro:	QUIABOS	CEP:	65620000
Cidade:	COELHO NETO - MA		
Inscrição Est.:		Data de Abertura:	26/04/2001
		Data de Encerramento:	0

Atividade(s) CNAE

- Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
- Comércio atacadista de água mineral
- Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- Comércio varejista de bebidas
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

*Antônio Milton da Silva Mourão*

Antônio Milton da Silva Mourão  
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças  
Portaria nº 426/2018

PM COELHO NETO - MA  
CONFERE COM O ORIGINAL  
CNPJ: 05.281.738/0001-98  
Servidor: 330157 Matrícula

Número/Controle da Certidão: A15F915BF94089DD  
Validade: 12/05/2019  
Emissão: 11/02/2019 10:39:15

Praça Getúlio Vargas, S/N, Centro | Fone: (98) 3473-1121  
CNPJ: 05.281.738/0001-98 - CEP: 65.620-000 - COELHO NETO-MA  
e-mail: pmcn.gabinete@hotmail.com

( )

( )





## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Alvará: 66/2019

Exercício: 2019

Validade: 31/12/2019

Inscrição Municipal: 946/2018

Contribuinte: F M COSTA COMERCIO

Nome Fantasia: COMERCIAL SÃO FRANCISCO

CPF/CNPJ: 04442523000149

RG/Inscrição Estadual:

Endereço: RUA LEONILDES GOMES DE OLIVEIRA, 16 - QUIABOS

CEP: 65620000

Complemento:



### Atividades

- 4784900 Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
- 4635401 Comércio atacadista de água mineral
- 4639701 Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 4723700 Comércio varejista de bebidas
- 4930202 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

### Horário de Funcionamento:

Melo de Semana	Sábado	Domingo	Feriado
Das: 06:00:00 Até: 20:00:00	Das: 06:00:00 Até: 20:00:00	Das: 06:00:00 Até: 12:00:00	Das: 0 Até: 0

### Observações:

Pelo documento de arrecadação datado de 25/01/2019 referente a Taxas de Licença e verificação Fiscal para Localização de seu estabelecimento durante o exercício acima referido, conforme o Código Tributário de COELHO NETO, Lei nº 453/2000.

COELHO NETO - MA, 25/01/2019

Data de Abertura:  
26/04/2001

Divisão de Tributação  
*Antônio Milton da S. Mourão*  
**Antônio Milton da Silva Mourão**  
 Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças  
 Portaria nº 426/2018

**ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL E RENOVADO ANUALMENTE**

(3)

(3)





FIS: 176  
Ass: *Chm*

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO – MA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**ALVARÁ SANITÁRIO**

LEI COMPLEMENTAR 039 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1998, ART. 69.

VALIDADE

31/12/2019

EXERCÍCIO

2019

Nº-SOLICITAÇÃO

024

RAZÃO SOCIAL

F.M.COSTA COMÉRCIO

CNPJ/CPF

04.442.523/0001-49

INS. MUNICIPAL

946/2018

COMÉRCIAL SÃO FRANCISCO

Nº	CÓDIGO	ATIVIDADE (S)
1	4635401	COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL
2	4639701	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
3	4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4	4784900	COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP
5	4930202	TRANSP.RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PROD.PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAIS E INTERNACIONAL
6		
7		
8		

ENDEREÇO

RUA LEONILDES GOMES DE OLIVEIRA Nº 16 BAIRRO QUIABOS

RESPONSABILIDADE DE:

REGIONAL

CONSELHO

CONDICIONANTES SANITÁRIOS:

*Olimpia de Oliveira Vieira Delgado*  
Olimpia de Oliveira Vieira Delgado  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Portaria Nº 277/2017

COELHO NETO – MA. 15/ 01 / 2019

*Ronaldy Cesar Sousa Santos*  
Ronaldy Cesar Sousa Santos  
COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL  
Portaria 143/2017

SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

COORD. VIG. SANITÁRIA

OBS.:

O presente ALVARÁ deverá ser afixado em local visível à fiscalização, terá validade de 01 (um) ano a partir da data de expedição e deverá ser renovado nos primeiros 120 (cento e vinte) dias de cada exercício, conforme preceitua o Art. 25 da Lei Federal nº. 5991/73, parágrafo único.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO – MA

Praça Getúlio Vargas S/N – Centro CEP: 65.620-000 Coelho Neto – MA

Fone: (98) 3473-1221 / Fax (98) 3473-1289 / E-mail: [semus@coelhoneto.ma.gov.br](mailto:semus@coelhoneto.ma.gov.br)

CNPJ: 05.281.738/0001-98 / Insc. Est.: 12.218.239-7

PM COELHO  
CONFERE  
CNPJ: 05/177  
Servidor

MA ORIGINAL  
593/23  
trricula





ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
 SEMMA



**CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**

F/S	177
Ass.	<i>Ch</i>

CUOS nº 001/2019

Certificamos para fins de expedição de Alvará de funcionamento e licenciamento ambiental, conforme resolução CONAMA nº 237/97, Art. 10, parágrafo 1º, a requerimento formal da empresa **F M Costa Comércio**, através do CNPJ **04.442.523/0001-49**, que no imóvel situado no endereço comercial na Rua Leonildes Gomes de Oliveira, nº 16, Bairro: Quilabos, Coelho Neto/MA, tendo como ponto de referência a sua frente: Rua Leonildes Gomes de Oliveira, fundo: com o terreno do Grupo João Santos, flanco esquerdo: Rua sem denominação e flanco direito: com o Sr. Valdir conforme descrito no Contrato de Compra e Venda, celebrado entre-si, **não há restrição urbanística ambiental**, quanto a instalação e funcionamento, do **Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo ( GLP )** desde que obedecida as leis de preservação ambiental, segurança, plano diretor e demais ordenamentos jurídicos pertinentes.

*Esta certidão está vinculada a exatidão das informações apresentadas pelo interessado e não isenta o requerente do cumprimento das exigências estabelecidas em disposições legais, ao tempo em que estão sujeitos à anulação do Licenciamento e Alvará e demais sanções administrativas cabíveis, caso sejam constadas irregularidades.*

Coelho Neto/MA, 18 de fevereiro de 2019.

Gabriel Delano Soares Fonseca  
 Secretário de Meio Ambiente  
 Portaria 190/2017

PIM COELHO NETO - MA  
 CONFERIR COM O ORIGINAL  
 CNPJ: 05.281.738/0001-98  
 Matrícula 330137

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

( )

( )





ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO  
5º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

Fls. 178  
Ass. Cbu



### CERTIFICADO DE APROVAÇÃO Nº.: CA-1485818-5BBM

Nos termos da Lei Nº 6.546 de 29/12/1995, certificamos que a edificação ou a área de risco abaixo, foi vistoriada e está de conformidade com as normas de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Estado do Maranhão, estando liberada para obtenção do Alvará de Funcionamento e/ou Habite-se junto ao órgão competente.

Nome / Razão Social:  
FRANCISCO MACHADO COSTA

CPF / CNPJ:  
096.521.833-34

Nome fantasia / Ocupante:  
FRANCISCO MACHADO COSTA

Classificação: DE USOS ESPECIAIS DIVERSOS  
Ramo de Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP (CLASSE IV)  
ATC(m²): 90,44

Técnico responsável: HAROLDO CASTRO CRUZ  
CREA/CAU: 1101426446  
CAP:

Endereço: RUA LEONILDES GOMES DE OLIVEIRA  
Número: 16

Bairro: QUIABOS  
Cidade: COELHO NETO  
UF: MA

Complemento:

#### Observações:

- 1 - O PROPRIETÁRIO DEVERÁ ATUALIZAR O PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO CONFORME O EXECUTADO NA EDIFICAÇÃO PARA RECEBER O CERTIFICADO DO PRÓXIMO ANO. O ESTABELECIMENTO ATUAL ESTAR DE ACORDO COM TODAS AS NORMAS VIGENTES;
- 2 - ESTÁ HABILITADO À ATIVIDADE DE REVENDA DE RECIPIENTES TRANSPORTÁVEIS DE GLP - CLASSE IV (QUATRO), CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM DE 960 BOTTIÕES DE 13 KG OU DE 12480KG DE GLP, PORÉM DEVERÁ EFETUAR CREDENCIAMENTO, NO PRAZO DE 03(TRÊS) MESES JUNTO A ANP, SOB PENA DE CASSAÇÃO DESTA DOCUMENTO;
- 3 - DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO MÁXIMO DE 90(NOVENTA) DIAS, COMPROVANTE DE QUE UM PERCENTUAL DOS FUNCIONÁRIOS DA EDIFICAÇÃO POSSUI CURSO DE BRIGADISTAS CONFORME NT 006/2014 - GAT/CBMMA DA LEI ESTADUAL 6.546 DE 29/12/1995

1. Este documento deverá permanecer na edificação em local visível.
2. Este certificado tem validade de 12 (doze) meses a partir de sua data base, estando sujeito a ser cassado, quando constatado alterações nos sistemas preventivos contra incêndio e pânico.

Data/Vistoria: 20/07/2018  
Vistoriador: LEANDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA

Liberado em: 09/08/2018

Código de validação.



CA-1485818-5BBM

A validade deste documento pode ser confirmada em  
<https://cbm.ssp.ma.gov.br>

HÉRISSON DE MORAES MOUZINHO  
COMANDANTE DE UBM



End. AVENIDA PIRAJÁ, S/Nº Bairro: DNER  
Cidade: CAXIAS - MA Cep: 65608-420  
Contato: (99)3521-4400 E-mail: 5bbm@cbm.ma.gov.br

Impressão: 07/02/2019 11:10:55

SisAT- Sistema Integrado de Atividades Técnicas do CBMMA

SECRET  
NO FOREIGN DISSEM  
NO UNCLASSIFIED DISSEM  
NO UNCLASSIFIED DISSEM



1. [Illegible text]

2. [Illegible text]

3. [Illegible text]

4. [Illegible text]

5. [Illegible text]

6. [Illegible text]

7. [Illegible text]

8. [Illegible text]





Fls. 179  
Ass. *Colo*



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Licença de Operação N° 1006512/2019

VALIDADE ATÉ

16/01/2023

PROCESSO SEMA N° 18100044243/2018

E-PROCESSOS N° 253113/2018

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA com base na legislação que regulamenta o processo de licenciamento autoriza:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: F M Costa Comercio

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: COMERCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO ( GLP)

CPF OU CNPJ:

04.442.523/0001-49

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

12.555.156-8

ENDEREÇO:

Rua Leonildes Gomes De Oliveira, 16, Quiabos

MUNICÍPIO:

Coelho Neto - MA

CEP:

65620-000

OPERAR A ATIVIDADE: Depósito/revenda de gás liquefeito de petróleo (GLP) ou gás natural

A LOCALIZAR-SE EM: Rua Leonildes Gomes de Oliveira, 16, Quiabos, Coelho Neto - MA, CEP 65.620-000

Obs.: Vide verso desta licença as EXIGÊNCIAS / RECOMENDAÇÕES

São Luis - MA 16/01/2019



*Marcelo de Araújo Costa Coelho*

Marcelo de Araújo Costa Coelho  
Secretário  
Matrícula: 2462358

*Diego Lima Matos*

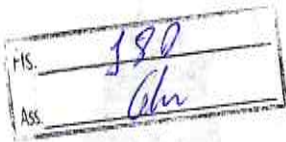
Diego Lima Matos  
Secretário Adjunto  
Matrícula: 1823889

OBS.: - AS CONDIÇÕES SERÃO ESTABELECIDAS NOS ANEXOS;

- ESTA LICENÇA RESTRINGE-SE SOMENTE A OPEARÇÃO DA ATIVIDADE;
- O PRESENTE DOCUMENTO NÃO DESOBRIGA O LICENCIAMENTO DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS JUNTO A ÓRGÃOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E/OU FEDERAIS PARA A LEGALIDADE PLENA DO ESTABELECIMENTO.

*[Handwritten mark]*





## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

### SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

#### Exigências e Condicionantes

Processo nº 18100044243/2018

#### 1 - RECOMENDAÇÕES, CONDICIONANTES E EXIGÊNCIAS DE LICENCIAMENTO (LAR – LICENÇA AMBIENTAL DE REGULARIZAÇÃO - PROC 18100044243/2018 – 253113/2018

O empreendedor F M COSTA COMERCIO - COMERCIAL SÃO FRANCISCO, CNPJ 04.442.523/0001-49, inscrição estadual 12.555.156-8 por meio desta Licença Ambiental de Regularização, está autorizado a operar a atividade de DEPÓSITO/REVENDA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) situada na Rua Leonildes Gomes de Oliveira, 16, Quiabos, Coelho Neto - MA, CEP 65.620-000, tendo como coordenadas de referência:

Latitude: 4° 15' 24,00"

Longitude: 43° 0' 46,00"

1.2 Esta Licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei;

1.3 Esta Licença não é considerada como título para fins de reconhecimento do direito de propriedade ou posse de imóvel.

1.4 A presente licença ambiental foi expedida com base em informações e documentos juntados pelo requerente, de sua exclusiva responsabilidade.

1.5 A SEMA não se responsabiliza por eventual uso indevido da presente Licença, advindo de dolo ou má fé.

1.6 A SEMA, mediante decisão motivada, poderá modificar estas condicionantes, suspender ou cancelar esta Licença, caso ocorra:

1. Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
2. Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição desta licença;
3. Graves riscos ambientais e de saúde.

1.7 O empreendedor deverá comunicar imediatamente à SEMA, qualquer anormalidade que possa ser classificada como acidente ambiental;

1.8. Qualquer modificação no empreendimento somente poderá ser realizada após exame e manifestação da SEMA.

1.9 O não cumprimento das condições relacionadas na licença, assim como todo e qualquer dano ambiental provocado pelas atividades do empreendimento, será de inteira responsabilidade do empreendedor.

1.10. Esta licença ambiental (e respectivas condicionantes) deverá ficar exposta em local de fácil acesso e visualização.

1.11 O empreendedor deverá afixar placa indicativa de licenciamento ambiental em local visível, preferencialmente no acesso principal ao empreendimento ou voltada para a via que favoreça a melhor visualização. O modelo e as especificações da placa indicativa de licenciamento ambiental encontra-se no site da SEMA.

1.12 Esta licença não licencia outra atividade que não seja a descrita na mesma: DEPÓSITO/REVENDA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP).

#### 2 - Condições Específicas – Exigências relativas ao Controle de Aspectos Ambientais, quando aplicáveis/pertinentes:

2.1 Exigências relativas ao Uso de Recursos Hídricos (quando pertinentes e aplicáveis)

2.1.1 O empreendedor deverá atender aos objetivos e diretrizes da Política Nacional de Recursos Hídricos, atentando, principalmente, aos seguintes pontos (conforme Art. 2º e 3º, da Lei Federal nº 9.433/1997):

I - A utilização racional e integrada dos recursos hídricos com vistas ao desenvolvimento sustentável;

II - A integração da gestão de recursos hídricos com a gestão ambiental.

2.1.2 O empreendedor está ciente de que está sujeito a outorga pelo Poder Público os direitos dos seguintes usos de recursos hídricos, especificamente (conforme Art. 12, da Lei Federal nº 9.433/1997):

I - Captação de parcela da água existente em um corpo de água para consumo final ou insumo de processo produtivo;

II - Extração de água de aquífero subterrâneo para consumo final ou insumo de processo produtivo;

III - Lançamento em corpo de água de esgotos e demais resíduos líquidos ou gasosos, tratados ou não, com o fim de sua diluição, transporte ou disposição final.

2.2 Exigências relativas ao Controle de Efluentes Líquidos (quando pertinentes e aplicáveis)

2.2.1 O empreendedor está ciente de que os esgotos sanitários do estabelecimento devem ser segregados dos demais efluentes e lançados em rede pública coletora ou receber tratamento no próprio local, de acordo com as Normas NBR 7229/93 e NBR 13.969/97 da ABNT e Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, n.º 357/2005 e 430/2011;

2.2.2 O empreendedor está ciente de que os efluentes de qualquer fonte poluidora somente poderão ser lançados





GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

**Exigências e Condicionantes**

Processo nº 18100044243/2018

direta ou indiretamente nos corpos d'água com AUTORIZAÇÃO do órgão ambiental competente, conforme ditames das Resoluções do CONAMA, nº 357/05 e 430/11;

2.2.3 O empreendedor está ciente de que quando existirem áreas onde haja possibilidade de ocorrência de derramamentos acidentais de substâncias oleosas (por exemplo: bacias de contenção de tanques aéreos de combustíveis, áreas de abastecimento de veículos, oficinas de manutenção de máquinas/equipamentos, áreas de armazenagem de óleo lubrificante, etc.) é obrigatória a instalação de pisos impermeáveis e sistemas de drenagem (exemplo: canaletas) interligados a caixas separadoras de água-óleo, e desde que esta atenda as exigências da Resolução CONAMA nº 357/2005 e nº 430/2011, QUE LIMITA EM 20 MG/LITRO A CONCENTRAÇÃO MÁXIMA DE ÓLEOS E GRAXAS NA SAÍDA da caixa (ou que atendam ou que atendam a normas mais restritivas).

2.2.4 O empreendedor está ciente de que é proibido lançar em via pública, rede de drenagem ou nos corpos receptores qualquer resíduo ou efluente proveniente de vazamento ou derramamento acidental.

2.2.5 O empreendedor deverá manter em bom estado o sistema de drenagem de águas pluviais, de modo a evitar arreamento de material para áreas externas à área da empresa.

2.3 Exigências relativas ao Controle de Resíduos (quando pertinentes e aplicáveis)

2.3.1 O empreendedor fica ciente que na gestão e gerenciamento de resíduos sólidos, deve ser observada a seguinte ordem de prioridade: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, de acordo com a Lei Federal nº 12.305/2010.

2.3.2 O empreendedor deverá armazenar os resíduos (segundo classificação da "NBR - 10.004 - Resíduos Sólidos - Classificação") de acordo com as normas "NBR - 12.235 - Armazenamento de resíduos sólidos perigosos" e "NBR - 11.174 - Armazenamento de resíduos classes II - não inertes e III - inerte", da ABNT, caso necessário.

2.3.3. Os resíduos sólidos deverão ser adequadamente segregados, acondicionados, coletados, armazenados e transportados, de forma segura, até o destino final, não podendo ser jogados em locais impróprios como terrenos baldios (públicos ou privados), beiras de estrada, proximidades de nascentes, brejos, riachos, rios, lagos, lagoas, mangues, orla marítima, campos, áreas de parques e de preservação e outros ambientes igualmente frágeis. caso necessário.

2.3.4 O empreendedor fica ciente que todo óleo lubrificante usado ou contaminado deverá ser recolhido, coletado e ter destinação final, de modo que não afete negativamente o meio ambiente e propicie a máxima recuperação dos constituintes nele contidos, na forma prevista na Resolução CONAMA nº 362/2005.

2.3.5 O resíduo sólido (lixo) eventualmente gerado deve ser transportado de forma segura até o destino final, não podendo ser utilizado alternativamente, terrenos baldios (público ou privado), nas proximidades de rios, nascentes, lagos, campos, mangues, orla marítima, parques e áreas de preservação e outros ambientes frágeis;

2.4 Exigências relativas ao Controle de Emissões Atmosféricas (quando pertinentes e aplicáveis)

2.4.1. Fica o empreendedor ciente que devem ser tomadas providências em relação às operações ou fontes geradoras de emissões atmosféricas fugitivas a fim de minimizá-las (ou seja, diminuir, ou mesmo impedir o arraste de material particulado pela ação dos ventos), tais como: enclausuramento de instalações, armazenamento fechado de material, umidificação do solo, pavimentação e limpeza de áreas e vias de transporte, caso necessário.

2.4.2. As emissões atmosféricas pontuais (após devido controle ambiental) devem ser lançadas para a atmosfera livre de forma a permitir uma boa dispersão, preferencialmente através de dutos ou chaminés, e não poderão resultar em concentrações ambientais no entorno da instalação da fonte emissora superiores às vigentes como padrão de qualidade do ar.

2.4.3. Fica o empreendedor ciente que as fontes de emissões atmosféricas fugitivas e pontuais, deverão atender aos ditames da Resolução CONAMA nº 008/1990, que estabelece, em nível nacional, limites máximos de emissão de Poluentes do ar;

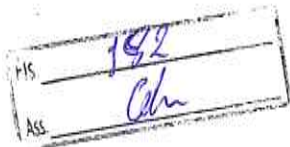
2.4.4. Fica o empreendedor ciente que terá que ser atendida a Resolução do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, nº 382/2006 e 436/2011, que estabelece em nível nacional, limites máximos de emissão de Poluentes do ar e atender à RC 003/90 quantos aos padrões de qualidade do ar;

2.5 Exigências relativas ao Controle do Ruído (quando pertinentes e aplicáveis)

2.5.1 Visando o controle de ruídos o empreendedor deverá realizar o controle na fonte (exemplo: troca de maquinário, manutenção preventiva, etc.) e/ou na trajetória (exemplo: enclausuramento de maquinário, realização de processos produtivos ruidosos em ambientes fechados, plantio de árvores visando a formação de "barreira vegetal", etc.), caso necessário.

2.5.2 O empreendedor deverá atender à NBR-10.151 (Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da





GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

**Exigências e Condicionantes**

Processo nº 18100044243/2018

comunidade), Resolução CONAMA nº 001/90 (Dispõe sobre critérios de padrões de emissão de ruídos) e Lei Estadual nº 5.715/93, ou aquelas que venham a substituí-las, caso aplicável.

**2.6 Exigências relativas aos requisitos de Segurança contra Incêndio e Pânico**

2.6.1 O empreendedor deverá obedecer aos requisitos de Segurança contra Incêndio e Pânico (indispensáveis para promover a segurança de pessoas, instalações e mercadorias) conforme o Certificado de Aprovação, ou ato equivalente, fornecido pelo Corpo de Bombeiros Militar (de acordo com a Lei Estadual nº 6.546/1995 - Dispõe sobre o Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Estado do Maranhão e dá outras providências)

**2.7 Exigências relativas a Proteção da Vegetação Nativa**

Caso aplicável, fica o empreendedor ciente que:

2.7.1 A vegetação situada em Área de Preservação Permanente deverá ser mantida pelo proprietário da área, possuidor ou ocupante a qualquer título, pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado (Art. 7º, Lei Federal nº 12.651/2012, Novo Código Florestal).

2.7.2. Tendo ocorrido supressão de vegetação situada em Área de Preservação Permanente, o proprietário da área, possuidor ou ocupante a qualquer título é obrigado a promover a recomposição da vegetação, ressalvados os usos autorizados previstos na Lei Federal nº 12.651/2012 (§ 1º, Art. 7º, Lei Federal nº 12.651/2012).

2.7.3 A Reserva Legal deve ser conservada com cobertura de vegetação nativa pelo proprietário do imóvel rural, possuidor ou ocupante a qualquer título, pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado (Art. 17, Lei Federal nº 12.651/2012).

2.7.4. Admite-se a exploração econômica da Reserva Legal mediante manejo sustentável, previamente aprovado pelo órgão competente do Sisnama, de acordo com as modalidades previstas no art. 20 da Lei Federal nº 12.651/2012 (§ 1º Art. 17, Lei Federal nº 12.651/2012).

2.7.5 A supressão de vegetação nativa para uso alternativo do solo, tanto de domínio público como de domínio privado, dependerá do cadastramento do imóvel no Cadastro Ambiental Rural - CAR, e de prévia autorização da SEMA (Art. 26, Lei Federal nº 12.651/2012).

2.7.6 Atender a Resolução do CONAMA Nº 303, de 20 de Março de 2002, que dispõe sobre parâmetros, definições e limites de área de Preservação Permanente (APP); a total desobediência acarretará ao infrator responsabilidades civil e criminal e cassação da Licença Ambiental, conforme determina a Legislação Ambiental em vigor;

**2.8 - Condições Específicas – Exigências relativas ao Controle de Aspectos Ambientais e OUTRAS:**

2.8.1. Está o empreendedor ciente de que é crime causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos à saúde humana, ou que provoquem a mortandade de animais ou a destruição significativa da flora, Lei 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;

2.8.2 As condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, a sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados". Art. 225, § 3º da Constituição de 1988 – República Federativa do Brasil;

2.8.3. Qualquer dano ambiental ou irregularidade causada pela operação incorreta da atividade será de responsabilidade total do empreendedor, que deverá tomar todas as providências cabíveis para sanar o dano e comunicar em tempo hábil a esta Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA;

2.8.4 O empreendimento terá que implementar as Medidas Mitigadoras de Impacto Ambiental contidas nos estudos ambientais apresentados e aprovados pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA.

2.8.5 Fica o EMPREENDEDOR ciente que é infração ambiental construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar estabelecimentos, obras ou serviços potencialmente poluidores ou utilizadores de recursos naturais, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, em desacordo com a licença obtida ou contrariando as normas legais e regulamentos pertinentes (Dec. Federal 6.514/08).

2.8.6 A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA não se responsabiliza pela instalação incorreta do empreendimento e desenvolvimento da atividade, ficando a responsabilidade total sob a tutela do empreendedor.

2.8.7 É de inteira responsabilidade do empreendimento, todas as ações necessárias para que as atividades do sistema sejam executadas sejam operadas de forma eficiente, técnica, segura e ambientalmente correta;

2.8.8 Medidas adicionais de controle ou novas exigências de licenciamento poderão ser formuladas sempre que considerado necessário, pela SEMA;

2.8.9 Fica o empreendedor, ciente de que o não cumprimento dessas exigências, assim como todo e qualquer dano causado ao meio ambiente, por negligência, omissão ou imperícia, é de inteira responsabilidade, podendo a licença ser





GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

**Exigências e Condicionantes**

Processo nº 18100044243/2018

cassada a qualquer momento por este órgão ou pela via jurídica e o infrator responsabilizado civil e criminalmente, conforme a determinação a legislação ambiental em vigor.

- 3 - Condições Específicas – Sobre a solicitação da Renovação da Licença de Operação:
- 3.1 O empreendedor deverá solicitar a esta Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a renovação da presente Licença no prazo máximo de 120 dias de antecedência do vencimento da mesma de acordo com a RC 237/97 e demais dispositivos pertinentes que autorizará a continuação do desenvolvimento da atividade fim, apresentando na oportunidade os documentos considerados necessários, pela SEMA. A desobediência acarretará ao infrator responsabilidades civil e criminal e cassação da Licença Ambiental, conforme determina a Legislação Ambiental em vigor.
- 3.2 O empreendedor deverá apresentar quando da solicitação de Renovação de Licença de Operação, os seguintes estudos ambientais/documentos (além dos outros documentos exigidos no procedimento de licenciamento ambiental):
- 3.2.1 Relatório de Desempenho Ambiental.
  - 3.2.2 Relatório de Cumprimento de Condicionantes.
  - 3.2.3 Certificado de Aprovação do Corpo de Bombeiros.
  - 3.2.4 Certificado da ANP. Este documento deverá ser apresentado para compor o licenciamento atual no máximo com 90 dias após recebimento da LAR.
- 3.3 O empreendedor deverá apresentar também, quando da solicitação da Renovação da Licença os demais documentos exigidos na legislação em vigor.
- 3.4 O requerimento da Renovação da Licença deverá ser realizada através do Sistema SIGLA da SEMA-MA.

4 - RECOMENDAÇÕES ADICIONAIS:

- 4.1 O empreendedor deverá manter as áreas de entorno da atividade e na mesma sob constante vigilância, objetivando a prevenção de incêndios e/ou explosões;
- 4.2 Não desenvolver suas atividades sem obtenção das licenças ambientais pertinentes.
- 4.3 O empreendedor deverá transportar em veículos adequados as entregas domiciliares caso venham a existir e deverá possuir licença ambiental para o transporte rodoviário de produtos perigosos, se for o caso.
- 4.4 Manter os extintores de incêndio com cargas atualizadas e válidas.
- 4.5 O empreendedor fica ciente de que não cumprimento fiel destas recomendações e condicionantes constantes no verso deste documento, assim como todo e qualquer dano causado ao meio ambiente, por negligência, omissão ou imperícia, é de sua inteira responsabilidade, podendo a Licença Ambiental ser cassada a qualquer momento, por este órgão ou pela via judicial e o infrator responsabilizado civil e criminalmente, conforme determina a Legislação Ambiental em vigor.
- 4.6 O empreendedor deverá apresentar com até 30 dias após o recebimento da Licença, sob pena de cassação da mesma, os seguintes documentos: Certidão de uso e ocupação do solo e Alvará de localização e funcionamento municipal 2019.



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.





**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 04442523/0001-49 ✓  
**Razão Social:** F M COSTA COMERCIO  
**Nome Fantasia:** COMERCIAL SAO FRANCISCO  
**Endereço:** RUA GOIANIA 243 / SANTO ANTONIO / CODO / MA / 65400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/03/2019 a 13/04/2019 ✓

**Certificação Número:** 2019031503210167228742

Informação obtida em 15/03/2019, às 09:29:48. ✓

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

[assinaturas]





Produtos e Serviços

Navegue pela CAIXA

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador | Histórico do Empregador

## :: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

**Inscrição:** 04442523/0001-49  
**Razão Social:** F M COSTA COMERCIO  
**Nome Fantasia:** COMERCIAL SAO FRANCISCO

Data de Emissão/ Letura	Data de Validade	Número do CRF
15/03/2019	15/03/2019 a 13/04/2019	2019031503210167228742
24/02/2019	24/02/2019 a 25/03/2019	2019022402083422015154
05/02/2019	05/02/2019 a 06/03/2019	2019020503120538909765
17/01/2019	17/01/2019 a 15/02/2019	2019011703070619570260
29/12/2018	29/12/2018 a 27/01/2019	2018122903164231051967
10/12/2018	10/12/2018 a 08/01/2019	2018121002582618280605
21/11/2018	21/11/2018 a 20/12/2018	2018112103133999839707
30/10/2018	30/10/2018 a 28/11/2018	2018103100340491962730
11/10/2018	11/10/2018 a 09/11/2018	2018101114395434027030
22/09/2018	22/09/2018 a 21/10/2018	2018092210204445553955
03/09/2018	03/09/2018 a 02/10/2018	2018090309370008086001
14/08/2018	14/08/2018 a 12/09/2018	2018081411110507676601
26/07/2018	26/07/2018 a 24/08/2018	2018072612064550690803
07/07/2018	07/07/2018 a 05/08/2018	2018070711242701070498
18/06/2018	18/06/2018 a 17/07/2018	2018061810133339212563
30/05/2018	30/05/2018 a 28/06/2018	2018053011380520268065
11/05/2018	11/05/2018 a 09/06/2018	2018051112104151007563
22/04/2018	22/04/2018 a 21/05/2018	2018042212160647539518
03/04/2018	03/04/2018 a 02/05/2018	2018040311300282707302
15/03/2018	15/03/2018 a 13/04/2018	2018031512483180863375
24/02/2018	24/02/2018 a 25/03/2018	2018022412365776886672
05/02/2018	05/02/2018 a 06/03/2018	2018020606253313681452
17/01/2018	17/01/2018 a 15/02/2018	2018011717525935940409
29/12/2017	29/12/2017 a 27/01/2018	2017122916513104914006
10/12/2017	10/12/2017 a 08/01/2018	2017121016421303085661
21/11/2017	21/11/2017 a 20/12/2017	2017112107200143722162
02/11/2017	02/11/2017 a 01/12/2017	2017110206325464328544
14/10/2017	14/10/2017 a 12/11/2017	2017101409535003483482
25/09/2017	25/09/2017 a 24/10/2017	2017092506145856261446
06/09/2017	06/09/2017 a 05/10/2017	2017090606382284372138
18/08/2017	18/08/2017 a 16/09/2017	2017081807253060769313
30/07/2017	30/07/2017 a 28/08/2017	2017073005550066349101
11/07/2017	11/07/2017 a 09/08/2017	2017071107280095859475
22/06/2017	22/06/2017 a 21/07/2017	2017062205474284154381

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*



03/06/2017	03/06/2017 a 02/07/2017	2017060306012763253132
15/05/2017	15/05/2017 a 13/06/2017	2017051504104674374220
26/04/2017	26/04/2017 a 25/05/2017	2017042604452680655159
07/04/2017	07/04/2017 a 06/05/2017	2017040705390228841284
19/03/2017	19/03/2017 a 17/04/2017	2017031904382449900196

Pis.	186
Ass.	Chm

Resultado da consulta em 18/03/2019 às 09:36:39

■ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)







MS	J 87
Ass.	Ch

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F M COSTA COMERCIO

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.442.523/0001-49

Certidão nº: 169235659/2019

Expedição: 15/03/2019, às 15:07:35

Validade: 10/09/2019, - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F M COSTA COMERCIO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.442.523/0001-49**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

○

○



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F M COSTA COMERCIO

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.442.523/0001-49

Certidão nº: 169235659/2019

Expedição: 15/03/2019, às 15:07:35

Validade: 10/09/2019 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que F M COSTA COMERCIO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.442.523/0001-49, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





**CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS**

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às **Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Família, Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil, Sucessão, Inventário, Interdição, Tutela, Curatela, Ausência e Criminal**, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e cinco (2005) até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES DE FALÊNCIA, OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, ou qualquer outro tipo de ação**, contra a empresa **F. M. COSTA COMÉRCIO**, nome de Fantasia: **COMERCIAL SÃO FRANCISCO**, inscrita no CNPJ nº **04.442.523/0001-49**, Inscrição Municipal: **946/2018**, estabelecida à Rua Leonildes Gomes de Oliveira, nº 16, Bairro Anil, nesta cidade de Coelho Neto - MA. **CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na Comarca de Coelho Neto, que abrange os Termos Judiciários de Afonso Cunha e Duque Bacelar, cidades do Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "José Vera-Cruz Santana", aos **13/02/19**, nesta cidade de Coelho Neto, cidade do Estado do Maranhão. Eu, **Raimundo Reis Lopes de Oliveira**, Distribuidor Judicial, mat. 1503911. consultei, digitei e assino.

Raimundo Reis Lopes de Oliveira  
Auxiliar Judiciário  
Matricula: 1503911



**OBSERVAÇÃO:**

Período da Pesquisa: 10 anos

Pesquisa nos Sistema THEMISPG e PJE

( )

( )

100



## CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PONTO DE REVENDA DE GLP

Fls.	190
Ass.	<i>Cebu</i>

Razão Social : **F M COSTA COMERCIO**  
CNPJ : **04.442.523/0001-49**  
Número de Autorização : **GLPMA0315708**  
Número Despacho : **ANP Nº 222**  
Data da Publicação 12/03/2019 : **12/03/2019**  
Endereço : **RUA LEONILDES GOMES DE OLIVEIRA - 16 -  
QUIABOS - COELHO NETO - MA**

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei 9.478, de 06 de agosto de 1997, **CERTIFICA** que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada a exercer a atividade de revenda de gás liquefeito de petróleo – GLP, nos termos da Resolução ANP nº 51, de 02 de dezembro de 2016.

Emitido às **10:18:01** horas do dia **13/03/2019** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **CB69.E2FF.FFAD.AD30**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Ponto de Revenda de GLP Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: [www.anp.gov.br](http://www.anp.gov.br)





Data: 13.03.2019 Hora: 10:15:00

MS.	193
Ass.	Ch-

Nova Consulta

### Revenda de Glp com cadastro atualizado

[clique aqui.](#)  
[clique aqui.](#)

Autorização: GLP040311708  
 CNPJ/CPF: 01.142.523/0001-49  
 Razão Social: F.M.T. DISTRIBUIDORA DE  
 Nome Fantasia: F.M.T. DISTRIBUIDORA DE  
 Endereço: Rua  
 Município/UF: São Paulo/SP  
 CEP: 05000-000  
 Número Despacho: ANP 147222  
 Data Publicação: 12-03/2019  
 Classe de Armazenamento: 1 (GLP) - 100 kg - 150° 4  
 Distribuidora/UF: F.M.T. DISTRIBUIDORA DE  
 Histórico de Credenciamento:



MS	192
Ass	Ceb

Autorizações

Senhas

Consultas  
e certificados

Verificação de  
Autenticidade

Relatórios

Data: 18/03/2019 Hora: 09:39:19

## Certificado - Resultado da Verificação

### Dados da Instalação:

Nome Instalação: F M COSTA COMERCIO

CNPJ/CPF: 04.442.523/0001-49

Endereço: RUA LEONILDES GOMES DE OLIVEIRA, 16, , QUIABOS, COELHO NETO, MA, 65620000

Os dados informados correspondem a um certificado válido.

**Imprimir**





## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **F. M. COSTA COMÉRCIO**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.442.523/0001 - 49, estabelecida na Rua Leonildes Gomes de Oliveira, nº 16 Bairro Quiabos, na cidade de Coelho Neto, Estado do Maranhão, presta fornecimento de gás Liquefeito de Petróleo - GLP em botijões de 13 e 45 quilos à **G. N. LOBO**, CNPJ nº 07.378.706/0001 - 30, Estabelecida na Rua Luís Raimundo, nº 789 bairro Centro cidade de Coelho Neto - MA.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Coelho Neto 21 de janeiro 2019.

*1º OFICIO*

*G. N. LOBO*  
Gerido **G. N. LOBO** Lobo  
CNPJ: 07.378.706/0001-30

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO**  
TITULAR  
Mª do Perpétuo Socorro Santana  
Rua Mal Castelo Branco, 297-Centro  
CEP: 65.620-100 Coelho Neto-MA.

Reconheço a(s) firma(s) *199*  
*comelhano*  
*Coelho Neto*  
*MA*

Dou fé Coelho Neto (MA) *15* de *01* de *19*  
Em testemunho *da* verdade.

Maria do Perpétuo Socorro Santana - Tabellã  
 Miria Maria Oliveira Santana - Substituta  
 Rita de Fátima Lopes - 2ª Substituta



CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL  
COELHO NETO

*Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.*







FIS.	194
Ass.	<i>[Handwritten Signature]</i>

## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MARANHÃO

### CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

#### IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : JOSE JOAQUIM NOGUEIRA TRINTA ✓  
REGISTRO..... : MA-002877/O-0  
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE ✓  
CPF..... : 075.177.503-72

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: SÃO LUÍS, 15.03.2019 as 15:47:09. ✓

Válido até: 20.03.2019. ✓

Código de Controle: 100074.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

100

1000

10000

100000

1000000

10000000

100000000

1000000000

10000000000

100000000000



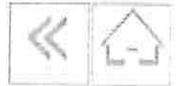


Fls.	195
Ass.	Cebu

### Certificação Digital de Documento Emitido

#### Dados da Certidão de Regularidade

Número do Controle: 100074 ✓  
Data da emissão : 15.03.2019 às 15:47:09 ✓  
Validade: 20.03.2019 ✓  
Número Registro: MA-002877/O-0 ✓  
Nome: JOSE JOAQUIM NOGUEIRA TRINTA ✓



*[Handwritten signatures and marks]*

( )

( )